



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Resolução n. 03/2023, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que regulamenta a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “ Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O referido Projeto de Resolução foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 22/02/2023, sob nº 206/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 24/02/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Resolução ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

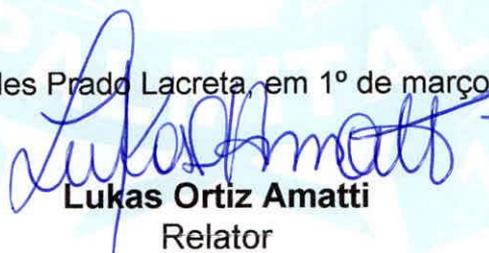
Durante a tramitação do projeto este Relator, solicitou um parecer jurídico da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

Verificando que o Projeto de Resolução em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 1º de março de 2023.

  
**Lukas Ortiz Amatti**  
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**Projeto de Resolução n. 03/2023**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que regulamenta a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “ Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 1º de março de 2023.

  
**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
Presidente

  
**Lukas Ortiz Amatti**  
Relator

  
**Dernival Adnei Barella**  
Revisor